



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1083/2014
DE 14 DE JULHO DE 2014**

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 8.361,96 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) para manutenção de despesas de custeio e ou de capital, em atendimento às **ações em serviços de saúde**, recursos estes oriundos da Secretaria de Estado de Saúde (FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE).

Art. 2º A importância acima, será utilizada para cobertura do crédito especial através de decreto suplementar de superávit financeiro ocorrido em 31/12/2013, utilizando a fonte 255.

Art. 3º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

| | | | |
|----------------|-------------------|---|--------------|
| UNIDADE | 02.007.002 | Fundo Municipal de Saúde | |
| FUNÇÃO: | 10 | Saúde | |
| SUBFUNÇÃO: | 301 | Atenção Básica | |
| PROGRAMA: | 0052 | AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA | |
| PROJ/ATIV: | 2.340 | MANUT AÇÕES VIG EM SAÚDE - RECURSO ESTADO | |
| CONTA: | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | R\$ 961,96 |
| CONTA: | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.800,00 |
| CONTA: | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV DE TERCEIRO-PESSOA FÍSICA | R\$ 1.800,00 |
| CONTA: | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.800,00 |
| PROJ/ATIV: | 1.341 | MANUT AÇÕES VIG EM SAÚDE - RECURSO ESTADO | |
| CONTA: | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 2.000,00 |

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 1042 de 14 de junho de 2013 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal nº 1056 de 29 de novembro de 2013, que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2014/2017.

Art. 5º O crédito especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1057 de 29 de novembro de 2013 - Estima a Receita e Fixa a Despesa - (LOA) para o exercício financeiro de 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 14 de julho de 2014.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal